



CIRCULAR CRAA - 23/2018

Necessidade de correção e atualização de dados do docente antes da confirmação da inscrição para atribuição de aulas de 2019

Aos Diretores de Escola e aos Gerentes de Organização Escolar

À vista da Portaria CGRH-5/2018, publicada no DOE de 19/07/2018, que abre período de inscrição de 01 a 30/08/2018 para os docentes já contratados, admitidos e nomeados, para o processo de atribuição de aulas do ano de 2019, a Dirigente Regional de Ensino comunica o quanto segue:

1 - conforme § 10 do artigo 3º da Resolução SE-72/2016 alterada pela Res. SE-65/2017, o Diretor de Escola deverá rever e atualizar os dados do cadastro de qualificação de cada docente, em **caráter obrigatório**, para conferência regular das **habilitações e qualificações** registradas, mediante **análise criteriosa dos títulos e dos históricos dos cursos** que lhes sejam correspondentes, implicando a manutenção, exclusão ou inclusão de disciplinas, à vista das matrizes curriculares em vigor na rede estadual de ensino, **antes da abertura do período de inscrições relativo ao processo informatizado de atribuição de classes e aulas.**

2 – incumbe ao Diretor de Escola dar ciência escrita a todos os docentes (Categorias A, P, F, S, O, V) vinculados à unidade escolar, de que **apenas devem confirmar** a inscrição após a análise e concordância com os dados referentes a:

- a) Dados do curso superior na formação curricular (data do início e data do fim do curso – código correto do curso);
- b) Habilitação e qualificação corretas (disciplina específica, não específica, demais disciplinas, disciplinas de outras licenciaturas, mestrado/doutorado);
- c) Dados pessoais (conferir email e dependentes do IR);
- d) Pontuação (conferir tempo de serviço em dias até 30/06/2018);
- e) Opção de jornada ou de carga horária;
- f) Inscrição nos termos do artigo 22 da LC-444/1985;
- g) Opções para atuação em projetos da pasta.

2.1 – no caso de discordância de dados o docente deve **“solicitar acerto”** e aguardar a correção para posteriormente **“confirmar”** sua inscrição.



CIRCULAR CRAA - 23/2018

Necessidade de correção e atualização de dados do docente antes da confirmação da inscrição para atribuição de aulas de 2019

3 – antes da inscrição ser confirmada é necessário corrigir situações recorrentes tais como:

- a) docentes já contratados que já concluíram o curso superior e ainda constam como alunos na formação curricular;
- b) docentes com qualificação ou habilitação indevida em disciplina que não pertence à área do curso de formação do professor;
- c) docentes com habilitação/qualificação indevida por não apresentar o mínimo de 160 horas.

4 - o registro de novas habilitações e/ou qualificações que o professor tenha adquirido e os acertos, verificação de legitimidade e correções, de modo geral, devem ser efetuados sob pena de responsabilidade.

5 – Os efeitos das correções, inclusões ou exclusões efetuadas no sistema não alteram o vínculo funcional vigente do docente e apenas surtirão efeito na inscrição/classificação para atribuição de aulas do ano de 2019.

6 – as dúvidas pontuais devem ser esclarecidas com a Comissão Regional de Atribuição de Aulas.

7 – segue cópia da Portaria CGRH-5, publicada nesta data, definindo procedimentos de inscrições para o período de 01 a 30/08/2018.

8 – oportunamente será publicada no Diário Oficial do Estado a abertura de Processo Seletivo destinado a novos candidatos interessados, ou seja, que ainda não estão nomeados, admitidos ou contratados.

São João da Boa Vista, 19 de julho de 2018.

MARTA BARONI NUDELIMAN VALDAMBRINI
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CGRH-5, de 18-7-2018

Dispõe sobre as inscrições do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2019

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para as inscrições no Processo Anual de atribuição de Classes e Aulas de 2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A participação do **docente** no processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2019, incluindo os pertencentes à etnia indígena, obedecida à legislação pertinente, estará condicionada à sua inscrição, em que poderá ser solicitado qualquer acerto dentro dos prazos fixados nesta Portaria, que o docente comprove ser necessário, por meio do site [http:// portalnet.educacao.sp.gov.br](http://portalnet.educacao.sp.gov.br).

Artigo 2º - A Inscrição e Solicitação de Acertos ocorrerão no período de **01-08-2018 a 30-08-2018**, como segue aos:

I - Docentes Efetivos - Categoria "A":

- a)** confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
- b)** Jornada de Trabalho Docente: manutenção, ampliação ou redução, cujo atendimento estará condicionado à legislação pertinente;
- c)** inscrição para atribuição de classes ou aulas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85;
- d)** optar para inscrição em outro campo de atuação ou aulas de Programas ou Projetos da Pasta.

II - Docentes não efetivos - Categorias "P", "N" e "F":

- a)** confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
- b)** indicar a carga horária de opção;
- c)** transferência de Diretoria de Ensino;
- d)** opção para atuação em classes, ou aulas de Programas ou Projetos da Pasta.

III - Docentes - Categorias "S":

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
- b) para esta categoria caberá inscrição exclusivamente para atuar em caráter eventual, não podendo se inscrever para Programas ou Projetos da Pasta

IV - Docentes Categoria "O", com contrato ativo celebrado em 2016, 2017 e 2018, nos termos da LC 1093/2009 e suas alterações, desde que não possuam contrato "V" 2015 suspenso, precedente ao contrato "O":

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto de inscrição;
- b) indicar a carga horária máxima pretendida;
- c) optar por atuar em Programas/Projetos da Pasta.

V - Docentes Categoria "V", com contrato ativo celebrado em 2016, 2017 e 2018, nos termos da LC 1093/2009 e suas alterações:

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto de inscrição;
- b) indicar a carga horária máxima pretendida;

§ 1º - Os docentes referentes aos incisos I, II e III, deste artigo, que pretendam atuar em regime de acumulação com cargo/ função, deverão aguardar orientações através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E, em Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º - Os docentes da categoria "O" e "V", com contrato celebrado no ano de 2015, e os docentes candidatos à contratação sem vínculo ativo no cadastro funcional da Secretaria de Estado da Educação - SEE, que queiram trabalhar na pasta da Educação, deverão aguardar orientações através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E, em Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º - Os docentes da categoria "V" com contrato ativo celebrado em 2016, 2017 e 2018, deverão aguardar orientações quanto à entrega de títulos para avaliação, através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O., em Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único - A responsabilidade da confirmação da inscrição pelos docentes dos itens I, II e III, deste artigo será do próprio interessado, seja candidato ou docente.

Artigo 3º - Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão de seu "nome social" para tratamento.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.